

rada. Os Srs. Deputados que approvam a redacção final do projecto n. 27, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Está exgottada a ordem do dia. Vou encerrar a sessão, designando para a proxima a seguinte

ORDEM DO DIA

2.^a discussão do Projecto n. 36.

3.^a discussão dos Projectos ns. 63, 64 e 65.

Levanta-se a sessão.

ACTA DA 114.^a SESSÃO DA 1.^a LEGISLATURA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Carvalho Chaves, secretariado pelos Srs. Faria de Oliveira e Nelson Corrêa.

A' hora regimental, é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os seguintes: Carvalho Chaves, Agostinho Pereira, Adalberto Scherer, Augusto Santos, Acir Guimarães, Alceu Ferreira, Alcides Pereira, Brasil Pinheiro Caio Machado, Munhoz da Rocha, Camillo Stelfeld, Rocha Al-Chueyr, Faria de Oliveira, Helvidio Silva, Ribeiro dos Santos, Gomy Junior, Joaquim Macedo, Linneu Novaes, Laertes Munhoz, Mario Erichsen, Alencar Guimarães, Nelson Corrêa e Ulysses Vieira (23), verificando-se a ausencia dos Srs. Carlos Macedo, Erasto Gaertner, Lindolpho Pessoa, Ovan-de Amaral, Oscar Borges, Gomes Pereira e Couto Pereira (7), sendo o ultimo com causa justificada.

ABRE-SE A SESSÃO

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE: — Não há leitura do expediente. Há, apenas, um parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vae ser lido.

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.^o Secretario) lê o seguinte:

PARECER N. 57

Em mensagem dirigida á Assembléa Legislativa, submete o Sr. Governador do Estado, á sua apreciação, um officio do Sr. Secretario da Fazenda, em que este titular expõe as negociações entretidas no Rio de Janeiro com a Directoria do Banco do Brasil e o Senador Flavio Guimarães, por parte do Governo do Paraná, com

o fim de combinar a forma de regularização ou liquidação do débito que o nosso Estado tem com aquelle estabelecimento nacional de credito, concluindo pela apresentação de um ante-projecto, em que o Poder Executivo fica autorizado a entrar em accordo com o Governo Federal e aquelle Banco e a realizar as operações que se tornarem necessarias á finalidade exposta, podendo para isso:

a) — promover a encampação, da divida alludida, pelo Governo Federal;

b) — fazer uma emissão de apolices até o limite de vinte mil contos, nas mesmas bases e typo da regulada pelos decretos federal n. 23.598 de 18 de Dezembro de 1933 e estadual n. 194 de 1.º de Fevereiro de 1934, effectuando o pagamento ao par pelo valor nominal dos titulos; e

c) — dar quantias e valores por conta e consolidar o saldo por meio de um novo contracto.

Entre as attribuições conferidas ao Poder Legislativo pela nossa Carta Política, figura a de estudar operações de credito, enunciada no art. 22, n. 4.

Nestas condições, é perfeitamente constitucional o ante-projecto governamental, sendo de se adopal-o si objecções de ordem economica ou financeira, não forem opposas pela douta Comissão de Finanças e Orçamento, quando opportunamente se pronunciar sobre o mesmo, como lhe compete pelo Regimento Interno da Assembléa. E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 1935.

(aa) **Oscar Borges**, Presidente e Relator — **Brasil Pinheiro Machado**.

O SR. PRESIDENTE: — O parecer vae a imprimir.

C ntinúa a hora do expediente. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer fazer uso da palavra, passar-se-á á ordem do dia. (Pausa)

ORDEM DO DIA

A ordem do dia da presente sessão consta de

2.ª discussão do Projecto

N. 36 — Regulamentando a cobrança da Divida Activa do Estado e tomando outras providencias.

3.ª discussão dos Projectos

N. 63 — Ratificando as clausulas do Convenio dos Estados Cafeeiros e tomando outras providencias.

N. 64 — Organizando o quadro da Companhia de Bombeiros do Estado para o exercicio de 1936 e tomando outras providencias.

Está em segunda discussão o projecto n. 36.

- O SR. ALCIDES PEREIRA: — Peço a palavra.
O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.
O SR. ALCIDES PEREIRA: — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para apresentar duas emendas ao projecto n. 36, ora em discussão. (São encaminhadas á Mesa as emendas.)
O SR. PRESIDENTE: — O Sr. Deputado Alcides Pereira apresentou ao projecto n. 36, duas emendas, que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretario.
O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.º Secretario) lê o seguinte:

EMENDA AO PROJECTO N. 36

Substitua-se no artigo 2, *in fine*, depois da palavra *executivo*, o que está, pelo seguinte: — juntando o talão do pagamento da primeira prestação de sua divida.

S. S., em 4 de Outubro de 1935.

(a) Alcides Pereira.

EMENDA AO PROJECTO N. 36

Accrescente-se onde convier:

O Thesouro receberá em pagamento da Divida Activa, qualquer importancia que o Contribuinte tenha a receber do Thesouro, por creditos originariamente seus, representados em contas, juros e qual-quer outra divida do Estado.

S. S., em 4 de Outubro de 1935.

(a) Alcides Pereira.

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. Deputados que apoiam as emendas apresentadas ao projecto n. 36, pelo Sr. Deputado Alcides Pereira, queiram levantar-se. (Pausa) Apoiadas e em discussão conjunctamente com o projecto.

O SR. ALENCAR GUIMARÃES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALENCAR GUIMARÃES: — Eu solicito de V. Exa. a bondade de me enviar as duas emendas que foram apresentadas pelo Deputado Alcides Pereira.

(O orador é attendido.)

Sr. Presidente.

Pedi a palavra, como relator do projecto em debate, para solicitar de V. Exa. que submeta á consideração da Casa o requerimento que vou fazer, para que o projecto volte á Commissão de Finanças e Orçamento, conjunctamente com as emendas offerecidas, afim de que ella se pronuncie sobre as emendas, principalmente

sobre a segunda dellas, que envolve interesses do Thesouro, sobre os quaes a Assembléa não póde decidir, sem uma maior indagação a respeito do assumpto de que cogita essa emenda.

Nessas condições, peço, em nome da Commissão de Finanças e Orçamento, que V. Exa. consulte a Casa, sobre se ella consente na volta do projecto e das emendas apresentadas á referida Commissão, afim de que ella se manifeste a respeito, dando parecer sobre as emendas, principalmente sobre a segunda dessas emendas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE: — O Regimento interno, no art. 158, § 2.º, dispõe: (lê)

Art. 158, § 2.º — “Quando, pelo numero, ou importancia das emendas offerecidas em segunda discussão, se tornar difficil o pronunciamento immediato da Assembléa, o Presidente, a requerimento de qualquer Deputado, enviará o projecto á Commissão competente para emittir parecer, o qual será impresso e distribuido em avulsos, sem soffrer, porém, discussão especial.”

Nos termos do requerimento do Sr. Deputado Alencar Guimarães, submetto á consideração da Assembléa, se as emendas que acabam de ser apresentadas pelo Sr. Deputado Alcides Pereira devem ou não ir á Commissão, para esta dar parecer sobre as mesmas. Os Srs. Deputados que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (Pausa) O projecto e as emendas vão á Commissão para emittir parecer

Está em terceira discussão o projecto n. 63. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o projecto, encerro a discussão, passando-se á votação. (Pausa) Está encerrada. Os Srs. Deputados que approvam o projecto, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Está em terceira discussão o projecto n. 64. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o projecto, encerro a discussão, passando-se á votação. (Pausa) Está encerrada. Os Srs. Deputados que approvam o projecto, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Está exgotada a materia da ordem do dia. Vou encerrar a sessão, designando para 7 de Outubro, como ordem do dia, o seguinte:

Discussão unica do Projecto n. 67.

Primeira discussão do Projecto n. 68.

Levanta-se a sessão.